



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Junho de 2021

Edição Nº: 404



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/06/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 128/2021 de 18/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|---|-------------------|--|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.025.10.301.0008.2.110. | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS | | |
| 302 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 | |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 10.026.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO JURÍDICO | | |
| 10.026.02.061.0004.2.055. | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO | | |
| 407 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS | 135.000,00 | |
| Total Suplementação: | | 215.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|-----------|--|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.002.04.131.0004.2.004. | MANUTENCAO DA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | | |
| 8 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 | |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.003.04.122.0015.2.077. | MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO | | |
| 23 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.014.00.000.0000.0.000. | AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS | | |
| 04.014.28.843.0016.2.134. | PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA COM INSS. | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Junho de 2021

Edição Nº: 404



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/06/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 108 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 06.019.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 06.019.15.452.0006.2.023. | MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA | |
| 161 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.038.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR | |
| 07.038.12.364.0046.2.120. | TRANSPORTE ESOLAR - ENSINO SUPERIOR | |
| 255 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.025.10.302.0008.2.104. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL | |
| 368 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.027.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.027.08.244.0039.2.065. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 450 - 3.3.90.48.00.00 | 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 15.000,00 |
| | Total Redução: | 215.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Junho de 2021

Edição Nº: 404

DECRETO Nº-123/2021.

DATA: 23 de junho de 2021.

**Nomeia Chefe da Divisão de Manutenção e
Conservação de Prédios Públicos.**

Raimundo Severiano de Almeida Junior, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei resolve:

N O M E A R:

Art.1º- Fica nomeado o senhor Bruno Wilian Gonçalves, inscrito no CPF/MF-007.472.879-29 para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUNT.E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS –CC 5.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01/06/21.

Bom Sucesso,-Pr., 23 de junho de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Junho de 2021

Edição Nº: 404

DECRETO Nº XXXX/2021

SÚMULA: Institui a Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências.

Raimundo Severiano de Almeida Junior, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

CONSIDERANDO a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, com vínculo junto à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM:

I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.

II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º - Fica determinado que os servidores do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em especial da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Art. 5º - A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo, 01 (um) sub-coordenador Financeiro, 01 (um) Sub-Coordenador Técnico, 01 (um) Coordenador Técnico designados pelo Prefeito.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.

Art. 6º - Fica nomeado a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:

- Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas: Fica nomeado Rony Carlos Gasparelo
- Para Coordenador Substituto: Fica nomeado Diego Ricardo Zubko Edigio
- Para Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro: Fica nomeado Marcos Aurélio Mendonça
- Para Coordenador Técnico: Fica nomeado Pedro Jairo da Costa Mello.
- Para Sub-Coordenador Técnico: Fica nomeado Jeferson Henrique da Silva.

Art. 7º - Este Decreto revoga todos outros atos e/ou decretos anteriores.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Junho de 2021

Edição Nº: 404

PORTARIA Nº-124/2021.

DATA: 22 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Marlene Bueno, matrícula nº-200618 –cargo Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 18/05/20 a 17/05/21, para usufruir de 01/06/21 a 30/06/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/07/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de junho de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Junho de 2021

Edição Nº: 404

PORTARIA Nº 123/2021

DATA: 22 de junho de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre a designação de funcionário público do Município para atuação junto ao IAPAR-EMATER e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º O servidor Juliano Machado Pereira, inscrito no CPF 047.926.659-06 e com Matrícula Funcional nº 203604, lotado no Departamento de Agricultura, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, na Unidade Municipal de Bom Sucesso, no período de 13 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de segunda a sexta-feira, tendo como horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2º O servidor desempenhará suas funções em obediência ao disposto Termo de Cooperação entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER e o Município de Bom Sucesso-PR.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de maio de 2021.

Bom Sucesso, 22 de junho de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal